



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 010/92

Súmula: Autoriza o pagamento de verba à entidades que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, autorizado a conceder a importância de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) a título de subvenção às Associações abaixo descritas:

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM SOCIAL E JARDIM HELVIDIA.
CGC: 81.253.718/0001-91
CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

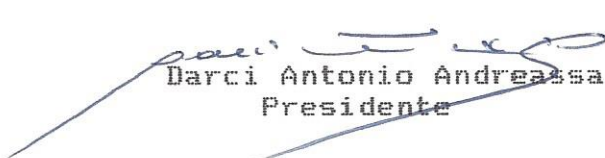
-ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E TRATAMENTO DO ALCOOLISMO - APTA.
CGC: 80.205.685/0001-41
CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 2º - Fica a critério do Presidente da Câmara Municipal a exigência da apresentação de documentos e relatórios das entidades distinguidas.

Art. 3º - A despesa com a verba de subvenção, correrá por conta da dotação orçamentária nº 3.2.3.1.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 14 de setembro de 1992.


Darci Antonio Andreassa
Presidente

Sebastião da Silveira Moreira